

Processo nº 1773/2016

Sentença nº 165/2016

PRESENTES:

(reclamante no processo)

(reclamada)

FUNDAMENTAÇÃO:

Iniciado o Julgamento foi tentado o acordo, não tendo o mesmo sido possível. Foi ouvida a representante da reclamada, tendo por ela sido dito que é verdade que aceitou comprar e entregar ao reclamante, antes de ele recorrer a este Centro de Arbitragem, um pullover idêntico ao que é objecto de reclamação mas tal não foi possível por a cor ser um pouco diferente.

O pullover foi adquirido em 2014, fora de Portugal (Espanha) e custou ao reclamante 150 euros, segundo suas declarações mas que não provou que lhe tenha custado esse valor.

A representante da reclamada indagou junto das lojas da especialidade em Lisboa e encontrou um pullover idêntico, de cor azul mas ligeiramente mais escura, pelo preço de 125 euros e propôs-se entregá-lo ao reclamante.

O reclamante não aceitou a proposta da reclamada e exigiu que lhe fosse entregue a quantia de 150 euros.

Exibido aqui o pullover objecto de reclamação, verifica-se que apenas tem junto das cotoveleiras uma ligeira “sombra” que em nada prejudica a sua utilização, em nosso entender.

Impunha-se, em termos normais, a presença de um perito para que este apreciasse o dano e atribuisse ao pullover uma desvalorização que entendesse razoável. Isto não aconteceu.

Atendendo a que o reclamante não aceitou o pullover que a reclamada se propôs entregar-lhe, não obstante se tratasse de pullover idêntico mas de cor ligeiramente mais escura, o Tribunal atribuirá ao pullover objecto de reclamação uma desvalorização de 50%, com base no valor de 125 euros, uma vez que não há prova de que tenha custado 150 euros, fixa-se a indemnização no montante de 62,50 euros.

DECISÃO:

Nestes termos, julga-se parcialmente procedente a reclamação e em consequência condena-se a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de 62,50 euros, devendo o reclamante ir levantar o pullover objecto de reclamação à lavandaria e receber o valor da indemnização.

Sem custas.

Notifique-se.

Centro de Arbitragem, 21 de Setembro de 2016

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)